

devido onerar dotação própria para o exercício seguinte, em obediência ao princípio da anualidade.

3. FICA A EFETIVA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE condicionada ao retorno da normalidade das atividades esportivas, suspensas pela pandemia ocasionada pelo coronavírus, todos nos termos do Decreto Estadual n. 64.881/20, Decreto Municipal n. 59.283/20 e Portaria n. 10/SEME/2020.

4. Designo como gestor da parceria a ser celebrada, a servidora Renata de Godoy RF: 778.922-0, que estará incumbida de:

- A) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 B) efetuar visita "in loco", dispensada esta em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;
 C) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 D) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

E) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

F) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;
 G) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

5. Designo como comissão de avaliação e monitoramento, cujas incumbências se encontram no item 13 da Portaria n. 027/SEME/17, os seguintes servidores:

- A) Marcelo de Santana Barbosa - RF 756.938-6;
 B) Soraia Fernandes Martins - RF 756.984-0;
 C) Joyce Lira Constantino - RF 837.976-9;
 D) Wagner Fragozo Pinto - RF 730.428-5;
 E) Ana Maria Martos Garcia - RF 603.485-3.

6019.2020/0001194-0

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a Ata da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 005/SEME/2019 (027898576) que classifica a entidade, o parecer técnico de SEME/DGPAR (027900392) que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta, assim como o Parecer Jurídico desta Pasta (028190347), com fundamento no Edital de Chamamento nº 005/SEME/2019, na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração entre esta Pasta e a entidade Confederação Brasileira de Artes Marciais Chinesas - Kung Fu, CNPJ 11.417.606/0001-43, para realização de atividade de Tai Chi Chuan (Programa Clube Escola - Grupamento 1) nos equipamentos esportivos listados no Plano de Trabalho (027898642), no período de 12 (doze) meses a contar da ordem de início, que implicará no repasse público do valor de R\$ 207.715,11 (duzentos e sete mil, setecentos e quinze reais e onze centavos).

2. Autorizo também a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 156.442,86 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 26.969 (028163743), devendo onerar dotação própria para o exercício seguinte, em obediência ao princípio da anualidade.

3. FICA A EFETIVA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE condicionada ao retorno da normalidade das atividades esportivas, suspensas pela pandemia ocasionada pelo coronavírus, todos nos termos do Decreto Estadual n. 64.881/20, Decreto Municipal n. 59.283/20 e Portaria n. 10/SEME/2020.

4. Designo como gestor da parceria a ser celebrada, a servidora Fernanda de Oliveira Kesper RF: 742.524-4, que estará incumbida de:

- A) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 B) efetuar visita "in loco", dispensada esta em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;
 C) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 D) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

E) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

F) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;
 G) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

5. Designo como comissão de avaliação e monitoramento, cujas incumbências se encontram no item 13 da Portaria n. 027/SEME/17, os seguintes servidores:

- A) Marcelo de Santana Barbosa - RF 756.938-6;
 B) Soraia Fernandes Martins - RF 756.984-0;
 C) Joyce Lira Constantino - RF 837.976-9;
 D) Wagner Fragozo Pinto - RF 730.428-5;
 E) Ana Maria Martos Garcia - RF 603.485-3.

6019.2020/0001087-0

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a Ata da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 005/SEME/2019 (027619044) que classifica a entidade, o parecer técnico de SEME/DGPAR (027622056) que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta, assim como o Parecer Jurídico desta Pasta (028191333), com fundamento no Edital de Chamamento nº 005/SEME/2019, na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração entre esta Pasta e a entidade Federação Paulista de Kung Fu, Wushu e Kuoshu Tradicional, CNPJ 00.103.139/0001-60, para realização de atividade de kung fu (Programa Clube Escola - Grupamento 1) nos equipamentos esportivos listados no Plano de Trabalho (027619322), no período de 12 (doze) meses a contar da ordem de início, que implicará no repasse público do valor de R\$ 200.619,79 (duzentos mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

2. Autorizo também a emissão de nota de empenho no valor R\$ 151.180,14 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta reais e quatorze centavos), onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 26.965 (028163237), devendo

onerar dotação própria para o exercício seguinte, em obediência ao princípio da anualidade.

3. FICA A EFETIVA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE condicionada ao retorno da normalidade das atividades esportivas, suspensas pela pandemia ocasionada pelo coronavírus, todos nos termos do Decreto Estadual n. 64.881/20, Decreto Municipal n. 59.283/20 e Portaria n. 10/SEME/2020.

4. Designo como gestor da parceria a ser celebrada, a servidora Samara Rejane Seiler RF: 755.736-1, que estará incumbida de:

- A) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 B) efetuar visita "in loco", dispensada esta em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;
 C) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 D) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

E) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

F) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;
 G) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

5. Designo como comissão de avaliação e monitoramento, cujas incumbências se encontram no item 13 da Portaria n. 027/SEME/17, os seguintes servidores:

- A) Marcelo de Santana Barbosa - RF 756.938-6;
 B) Soraia Fernandes Martins - RF 756.984-0;
 C) Joyce Lira Constantino - RF 837.976-9;
 D) Wagner Fragozo Pinto - RF 730.428-5;
 E) Ana Maria Martos Garcia - RF 603.485-3.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

6024.2018/000.6456-7 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JÁ
 Nome da OSC: Samaritano São Francisco de Assis
 Nome Fantasia: CCA Santa Rita
 Tipologia: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

Edital: 341/SMADS/2018
 Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/000.9639-6

Termo de Colaboração: 544/SMADS/2018
 Nome do Gestor da Parceria: Adriana de Carvalho Martoni
 RF Gestor da Parceria: 715.869.6
 Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 30.05.2019

Período do Relatório: 2º Semestre – Maio 2019 a Outubro 2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18.02.20, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESSALVAS. Conforme Artigo 128 inciso II da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Foi solicitado plano de providências, nos termos do contido § 1º Artigo 117, o que foi prontamente entregue pela OSC – Samaritano São Francisco de Assis dentro dos prazos estabelecidos.

São Paulo, 16 de abril de 2020.
 Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523458-1
 Comissão de Monitoramento e Avaliação
 Carimbo e Assinatura
 Marie Matsuyama – RF 850.993.0
 Comissão de Monitoramento e Avaliação
 Carimbo e Assinatura
 Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0
 Comissão de Monitoramento e Avaliação
 Carimbo e Assinatura

PROCESSO SEI Nº: 6024.2020/0000182-8

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA
 SAS - SAPOPEMBA
 EDITAL nº: 026/SMADS/2020,
 TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA,
 CAPACIDADE: 60 VAGAS.

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01 (uma)
 DATA DE REALIZAÇÃO: 15/04/2020 às 10 horas.
 NÚMERO DE PARTICIPANTES: 05 (cinco)

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC, de 27/02/2020), a saber: Rosimere Cardoso dos Santos RF: 787.765-0, Endereço eletrônico institucional: rcardosantos@prefeitura.sp.gov.br, Provimento: Efetivo, Danielle Gonçalves Teixeira RF: 787.542- 8 Endereço eletrônico institucional: dgteixeira@prefeitura.sp.gov.br, Provimento: Efetivo, Nome do Servidor: Lígia Sampaio Oliveira RF 823.555- 4 Endereço eletrônico institucional: ligiasampaio@prefeitura.sp.gov.br Provimento: Efetivo;
 DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Lígia Sampaio Oliveira - RF: 823.555- 4

A abertura da sessão pública foi feita e conduzida pela Presidente da Comissão de Seleção.

Sra. Rosimere Cardoso dos Santos. Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:
 1 – Demonstração de inviolabilidade do(s) envelope(s);
 2 – Abertura do(s) envelope(s) contendo as propostas recebidas;
 3 – Conferência da documentação;
 4 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos a representante da OSC Sra. Deoclecia Ferreira reafirma o compromisso da OSC com a Política de Assistência Social, objetiva que tenham bom êxito com as ações desenvolvidas no território, sendo esta a razão pela qual compareceram.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:
 a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
 b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
 c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;

d) sobre a publicação do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 15 de abril de 2020.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Rosimere Cardoso dos Santos RF: 787.765-0

Titular da Comissão de Seleção: Danielle Gonçalves Teixeira RF: 787.542- 8

Titular da Comissão de Seleção: Lígia Sampaio Oliveira RF: 823.555- 4

6024.2020/0000334-0

PARER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - Mooca
 EDITAL nº: 043/SMADS/2020
 TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SAICA- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
 CAPACIDADE: 15 crianças e adolescentes

Partindo dos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SMADS nº 03/SMADS/2018 e 01/SMADS/2019, após sessão pública realizada em 31/03/2020, esta Comissão de Seleção procedeu a análise técnica do Plano de Trabalho apresentado por ocasião do Chamamento Público – Edital nº 043/SMADS/2020, alcançando a seguinte conclusão sobre a proposta:

Para o edital 043/SMADS/2020 foi entregue uma proposta, pela OSC CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO.

No envelope entregue pela OSC, o qual foi aberto em sessão pública, continha os seguintes documentos: Certificação de Matrícula em SMADS; COMAS/SP; CEBAS; CMDCA, Comprovação de experiência na execução de Serviços da Política de Assistência Social na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial de média e alta complexidade, incluindo experiência na execução da tipologia ora proposta.

Observamos no Plano de Trabalho, clareza na descrição das funções e objetivos do SAICA. As metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento foram apresentadas de acordo com o previsto nas legislações vigentes e, com proposta de planejamento mensal, o que torna possível o acompanhamento do Gestor da Parceria neste processo. Foi apresentada como contrapartida em bens o imóvel utilizado pelo Saica. Em relação a previsão de receitas e despesas, observou-se que no plano apresentado não constava o reajuste ofertado pela Portaria 001/SMADS/2020, o que foi solicitado em termos de complementação e apresentado tempestivamente e de acordo com os valores propostos por planilha referencial elaborada pela Pasta. Destaca-se que no decorrer da execução do serviço, será acompanhada as capacitações bem como a utilização de horas técnicas. Apresentou sua experiência na execução do serviço afeto. Não foi solicitada verba de implantação.

Concluímos assim, grau SATISFATÓRIO de adequação à proposta.

Conclusão da Comissão: A proposta entregue pela proponente CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO foi considerada satisfatória, com destaques que caberão ao/a Gestor/a da Parceria acompanhar a execução do trabalho socioassistencial. A OSC demonstra experiência tanto no território quanto na execução do serviço afeto ao Edital, e apresenta Plano em acordo ao serviço proposto. Consideramos ainda que a mesma atendeu satisfatoriamente a solicitação de adequação. A Comissão declara que a proponente apresentou proposta Satisfatória e está apta à estabelecer parceria.

São Paulo, 17 de abril de 2020
 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção - Juliana de Oliveira RF 823.560.1

Titular da Comissão de Seleção Elaine de Almeida Sousa – RF 637.567.7

Titular da Comissão de Seleção Ana Paula Pimentel Michel – RF 671.503.6

REPUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 18/03/2020 - PAGINA 54

6024.2018/0009353-2- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ITAQUERA
 NOME DA OSC: Ação Comunitária São José Operário
 NOME FANTASIA: CJ São José Operário
 TIPOLOGIA: SCFV - Centro de Juventude
 EDITAL: 464/SMADS/2018

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0009353-2
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 020/SMADS/2019

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Claudia Cristina de Castro Carvalho

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 777.938-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 29/12/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2019 à 30/06/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

São Paulo, 16 de Março de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin - RF 136.552.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

6024.2019/0007612-5

PARER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS – Sé
 EDITAL nº: 001/SMADS/2020
 TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ
 CAPACIDADE: 120

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 01 (uma) proposta da OSC Instituto e concluímos pelo seguinte resultado:

Em atenção ao edital 001/SMADS/2019 referente à tipologia do Serviço Núcleo de Proteção Jurídico Social foi apresentada proposta pela OSC Instituto Caminhar, inscrita no CNPJ nº: 35.939.193/0001-71. Partindo dos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018 segue a avaliação do realizada pela Comissão do Plano de Trabalho apresentado pela OSC Instituto Caminhar:

Esta Comissão de Seleção constatou na abertura da envelope que a OSC não entregou documentos básicos solicitados conforme protocolo: Matrícula SMADS, Inscrição COMAS e Experiência Prévia. Como preconiza a Portaria 03/SMADS/2018 foi concedido o prazo de dois dias úteis para a entrega da documentação, todavia a OSC não conseguiu cumprir com o solicitado, pois está no aguardo da emissão da Matrícula SMADS e COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), documentos fundamentais para a tipologia. Quanto à experiência prévia não há documento comprobatório, já que a OSC é recém-criada. No item identificação não foi informado o endereço residencial do Presidente da OSC.

Ao analisar a proposta foi identificada no cabeçalho do Plano de Trabalho a seguinte frase "Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal" e no decorrer da leitura do documento ficou evidente que a proposta não contempla outro público alvo que são pessoas homens e mulheres adultas, e famílias em situação de rua.

Descrição da Realidade da parceria não estabeleceu o nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas. Apresentam as 4 dimensões, entretanto não se observa a relação com descrição da realidade. No que se refere à metodologia é apresentada de forma superficial, sem fundamentação e aprofundamento das ações, bem como não demonstra conhecimento do território, assim como não especifica como se dará a articulação com a rede de serviços. A forma de monitoramento e avaliação dos resultados está focada no trabalho realizado pelos CREAS não tratando da especificidade do trabalho com pessoas e famílias em situação de rua.

A OSC apresentou a PRD, não possui nenhum tipo de contrapartida, não solicitou verba de implantação e não quadro de desdobro para o exercício em que será firmada a parceria.

Tendo em vista os apontamentos supracitados, a comissão julga a proposta apresentada pela OSC Instituto Caminhar com grau insatisfatório.

São Paulo, 17 de Abril de 2020.

Marcia Maria dos Santos Fernandes - Titular Presidente, RF 816.942.0 – Efetivo

Sandra Ferreira Fonseca Magretti – RF 799.004-9 – Efetivo
 Andréa Cali - RF: 316.290-7 – Efetivo 588.427.6

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

6024.2018/001-0981-1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JÁ
 Nome da OSC: AME
 Nome Fantasia: CCA AME
 Tipologia: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

Edital: 130/SMADS/2016
 Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/000-4946-0

Termo de Colaboração: 168/SMADS/2016
 Nome do Gestor da Parceria: Adriana de Carvalho Martoni
 RF Gestor da Parceria: 715.869.6

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 30.05.2019

Período do Relatório: 4º Semestre – Julho a Dezembro 2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18/02/20, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo 16 de abril 2020

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret silvestre de Oliveira- RF 523458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marie Matsuyama – RF 850.993-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

TERMO DE RESCISÃO

6024.2018/0007595-0- Termo de Rescisão nº 01/SMADS/2020 do Contrato 04/SMADS/2020 – Objeto: Prestação de serviço de transporte mediante disponibilização de veículos seminovos em caráter não eventual, com condutor e combustível, objetivando o deslocamento e transporte de servidores no apoio à atividades técnicas, administrativas, de supervisão, de execução de projetos e demais ações institucionais da Pasta. (Assunto: rescisão contratual unilateral). Contratada: TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 04/SMADS/2020, firmado entre as partes, a partir de 02/04/2020, conforme prevê a cláusula décima segunda do referido Contrato e consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo em epígrafe. CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE reserva-se no direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA durante a vigência do Contrato, indicando as penalidades e responsabilidades cabíveis. Data da assinatura 02/04/2020.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - SEHAB/DAF/DIL CONCORRÊNCIA Nº 004/SEHAB/2020 PROCESSO SEI Nº 6014.2020/0000173-4

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RUAS: SALESÓPOLIS; MARIA LÚCIA PETIT; FEIRA DE SANTANA; DAS PALMEIRAS; VALE DO AMANHECER; CÂNDIDO ROSA; PAULO FONTELES E AYRTON SENNA, LOCALIZADAS NO ASSENTAMENTO JARDIM KERALUX.

COMUNICADO

Tendo em vista a pandemia do coronavírus (COVID-19), com fundamento nas disposições do Decreto nº 59.283/2020 e nas orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS), a participação presencial dos representantes das licitantes à sessão pública de licitação do dia 23/04/2020 (quinta-feira) fica condicionada:

1. à utilização de máscaras por todos os participantes;
2. à utilização da própria caneta para assinatura dos envelopes e da ata;
3. ao distanciamento de, pelo menos, 1 metro entre os participantes.

A Secretária Municipal de Habitação fornecerá álcool em gel a fim de que os participantes possam higienizar as mãos durante a condução do certame.

Não serão fornecidas canetas e máscaras pela SEHAB, ficando sob a responsabilidade dos licitantes o fornecimento dos respectivos materiais aos seus representantes.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHO

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo 6210.2018/0006701-0 - I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004 e considerando as manifestações da Procuradoria, que acolhe pelos próprios fundamentos, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de abril de 2020, do Termo de Contrato nº 095/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO

